



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 20 e 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

**Art. 3º** Fica transferida a Sessão Ordinária e as reuniões das Comissões Permanentes do dia 21 de fevereiro para o dia 23 de fevereiro de 2023, nos mesmos horários, nos termos do § 3º, do Art. 10, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS,  
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA**

**Presidente**

Registre-se e Publique-se